

**LEI Nº 5995**  
**( 02 DE FEVEREIRO DE 2024)**

**DISPÕE SOBRE: DÁ DENOMINAÇÃO AO  
VELÓRIO MUNICIPAL DO MORRO  
GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

... FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominado "VELÓRIO MUNICIPAL CARLOS ORLANDO BERTASSOLLI" o Velório Municipal edificado ao lado do Cemitério da Paz, no bairro do Morro Grande, neste Município.

**Art. 2º** - A biografia do homenageado faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta das verbas próprias do orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GILMAR SOARES VICENTE**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

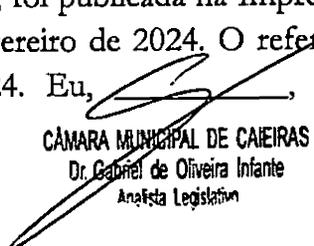
*Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 003/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo Gilmar Soares Vicente "Lagoinha", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.*



*Câmara Municipal de Caieiras*

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - [www.camaracaieiras.sp.gov.br](http://www.camaracaieiras.sp.gov.br)

**CERTIDÃO**

Certifico que a Lei Municipal n° 5.995, de 02 de fevereiro de 2024, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 02 de fevereiro de 2024. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 02 de fevereiro de 2024. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS  
Dr. Gabriel de Oliveira Infante  
Analista Legislativo